



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.171/2001

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Guarapari**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guarapari **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada **Av. NOSSA SENHORA DE NAZARÉ**, a via pública denominada Av. Alfabeto, situada no Condomínio Residencial Centro Hípico, no loteamento denominado VILLAGE DO SOL, tendo em vista reivindicação antiga dos moradores desta localidade, constatando-se que tal denominação não acarretará em prejuízo.

Art. 2º - O emplacamento da citada via pública, deverá estar pronto, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a serem contados da data da sanção da presente Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES, 26 de dezembro de 2001.

ANTONIO GOTTARDO
Prefeito Municipal

